

Guerra

Idem em virtude da Portaria do
Min. da Guerra de 18 de Março,
de 1841 - a cerca do processo do
Soldado de Cavalaria Sr. Ma-
nuel Montinho.

Embora o homicidio doloso, e premeditado de
uma miçã, e indefesa mulher, e foy de familia,
perpetrado na sua propria casa, e em fim de
a matar, como de facto o foy, constitue o Crime de
homicidio, revestido de circunstancias muito aggra-
vadas, e punido com pena de morte, pelas Ordena-
coes L. 5. Tit. 35, Tit. 41, e Novam de 20 de Outu-
bro de 1763, tem como pelas Ordenas de gra-
di todas as Nações cultas; e sendo este Crime, que
foi julgado provado, quanto ao Sr. Manuel Mon-
tinho, soldado de Cavalaria Sr., e pelo qual foi
condemnado a pena ultima, em ambas as Instan-
cias do Foro Militar, entende, que deve soffrer origem
da referida pena, para exemplo, e terror de iguaes
prevaricos, que pela impunidade de tais crimes, tem
andacinos sobre tornado no Reino. Tal he o meu
parecer, em cumprimento da Portaria do Ministerio
da Guerra de 18 de Março ultimo, e No. 104 Magistada
Resolucão que foy melhor. Lisboa 21 de Novembro
de 1841 - O Escrivaõ de Procurador Geral da Coroa
Fernando de Mag. e Archa.

Justiça

Idem em virtude do Officio do
Ministerio da Justiça de 18
de Maio de 1841, relativo aos
tumultos que tiverão lugar
no Concelho de Anjeja, por